



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 85/2021**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 11, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

**CONSIDERANDO** a Portaria PRESI n. 19/2021, alterada pela Portaria PRESI n. 1.980/2021 que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar, em parte, a Portaria nº. 11, de 02 de fevereiro de 2021, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Manoel Urbano (Virtual)	27.09.2021	14.10.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Marechal Thaumaturgo (Virtual)	11.10.2021	28.10.2021

**Art. 2º** Proceder às seguintes comunicações:

- 1 - Juizes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
- 2 - Representante do Ministério Público;
- 3 - Representante da OAB/AC;
- 4 - Defensoria Pública Estadual;
- 5 - Delegatários/Interinos.

**Art. 3º** Determinar aos Delegatários/Interinos que evite a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2021.

**Desembargador Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Corregedor(a) Geral da Justiça**, em 07/10/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1060499** e o código CRC **18C213AA**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001479-92.2021.8.01.0000

1060499v2